



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 25.774,36** (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.290	PNAE - CRECHE-MERENDA ESCOLAR		
(4547) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.824,36
12.306.0011.2.292	PNAE - FUNDAMENTAL –MERENDA ESCOLAR		
(4595) 339030	Material de Consumo.....	R\$	6.450,00
	Subtotal.....	R\$	17.274,36
5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA. COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13227) 339030	Material de Consumo.....	R\$	8.500,00
	Subtotal.....	R\$	8.500,00
	TOTAL	R\$	25.774,36

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

- I - R\$ 17.274,36 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) , provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º , do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas Receitas 27 PNAE -Creche-Merenda Escolar (1.7.2.1.35.03.03) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados e 29 PNAE- Fundamental- Merenda Escolar (1.7.2.1.35.03.05)- fonte 5 Transferências e Convênios Federais

PROT. 003476 CAMARA M. ASSIS 21/10/2016 13:49 PM+RR



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.049/16.....fls.02

II- R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

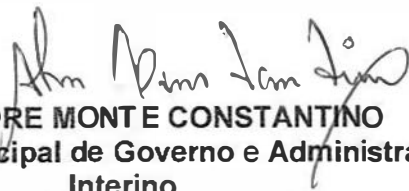
5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
(13265) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

TOTALR\$ 8.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de setembro de 2016.